



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 60/00

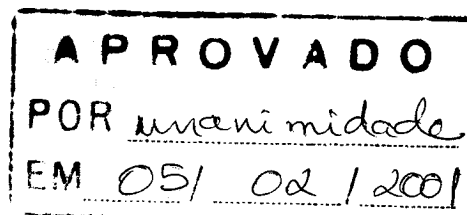
1) Comissão de Justiça

2) Vereadores

20/11/2000

EAK

Comunica **VETO** ao Autógrafo nº.
116/2000, que institui a Semana da visão
do estudante.



Exmo. Sr.
Vereador Noriaki Odan
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente:

Com a presente Mensagem vimos
respeitosamente comunicar a essa Casa de Leis que este Executivo após
VETO ao Autógrafo nº 116/2000, que institui a Semana da visão do
estudante.

O **VETO** em apreço fundamenta-se no
fato da referida matéria, já ser de responsabilidade dos órgãos
competentes União/estado, sendo coordenada pela **FNDE/MEC**,
campanha organizada “olho no olho”, que visa atender a reabilitação
visual do aluno de 1º série, com **verba conveniada para óculos**,
médicos e todo o material de fita video, tabelas, etc..., que são
enviadas para todas as escolas públicas.

PALACETE 10 DE JULHO

17:30 16/11/2000 006750 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Informamos também, aos nobres Edis, que esta campanha este ano iniciou-se no mês de setembro e cujo término se dará em 30 de novembro p.f.. Há de se ressaltar que todas as crianças que necessitam de óculos são atendidas, quando da realização da campanha.

De outro modo, criar “semana”, para tal fim, seria inviável, haja vista, já possuir este atendimento, com total **apoio da Prefeitura**, que sempre acompanhou as necessidades básicas das crianças/estudantes do Município.

Este Executivo louva o interesse do Autor do presente Autógrafo, porém pelas razões aqui expostas não tem como acolher a propositura apresentada, tendo em vista, a grande preocupação com a saúde das crianças/estudantes e seu aproveitamento.

O Executivo espera que seja acolhido o presente VETO pelos Senhores Vereadores, pelas razões aqui expostas.

No ensejo, reitero a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem extensiva a todos os nobres Vereadores integrantes dessa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 16 de novembro de 2000.

VETO

Projeto de Lei - Apreciação
Entrada 20/ 11 / 2000
Prazo Vence 20/ 12 / 2000


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

17:30 16/11/2000 006758 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA